

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/11/2023 | Edição: 218 | Seção: 2 | Página: 54

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 1.069, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário Nacional de Trânsito, no uso da competência que lhe conferem os incisos I, III e V do art. 19 e o art. 268-A da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 8º da Resolução CONTRAN nº 975, de 18 de julho de 2022, com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.009435/2022,10, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui Grupo de Trabalho (GT) para fomentar o Programa Parceiros do Bom Condutor, buscando a maior participação do setor privado e do setor público na oferta de benefícios aos condutores cadastrados no Registro Nacional Positivo de Condutores (RNPC).

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

I - um representante da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN);

II - um representante do Ministério dos Transportes (MT);

III - dois representantes dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal (DETRAN); e

IV - dois representantes da Sociedade Civil.

Art. 3º A Coordenação do GT será exercida pelo representante da SENATRAN.

Art. 4º O suporte ao GT será promovido pela SENATRAN.

Art. 5º Os trabalhos do GT deverão ser concluídos até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º As funções dos representantes do GT não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

